



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro APROVOU, e eu, Prefeito do Município de Quatis, sanciono a seguinte Lei:

LEI N.º 1.136 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 101.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. III da Lei Federal N.º:4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação orçamentaria no valor de **R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais)** e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias as programas:

I - Fica aberto no Programa: 12.361.123.2.026 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL: o montante total de **R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais)**, conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
157	3.3.90.30.03.00	07	Combustível	RS101.000,00
TOTAL				RS101.000,00

Art. 2º - As despesas decorrente do presente Crédito Suplementar correrão à conta de Suplementação por anulação no Programa: 04.123.117.2.032 - GEO-PROCESSAMENTO, o montante total de **R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais)**, de acordo com Art. 43, §1º, inc. III da Lei N° 4320/64.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GEO-PROCESSAMENTO				
258	3.3.90.30.09.00	07	Outros Materiais de Consumo	R\$20.200,00
259	3.3.90.39.09.00	07	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.	R\$80.800,00
TOTAL				R\$101.000,00

Parágrafo Único - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º, inciso I, decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal Nº. 4.320/1964:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 14 de Agosto de 2020.

RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL